



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

LEI Nº 059

BORBOREMA, 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Denomina Terminal Rodoviário
de Maria da Conceição
Rodrigues Leite e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBOREMA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominado de Maria da Conceição Rodrigues Leite, o Terminal Rodoviário Público Municipal de Borborema.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


José da Costa Maranhão
Prefeito